



Despacho nº 8295/2020

De: CGCON/GNOVA

Processo: 04600.006184/2019-21

**Assunto: Edital Enap nº 115/2019. Resultados da avaliação das propostas submetidas no desafio "Como podemos selecionar pessoas com as competências requeridas para ocupar os cargos comissionados da Administração direta do Poder Executivo Federal?"**

Na condição de Presidente da Banca Avaliadora do ciclo de inovação aberta voltado ao desenvolvimento de soluções inovadoras que contribuam para a resolução do desafio público "Como podemos selecionar pessoas com as competências requeridas para ocupar os cargos comissionados da Administração direta do Poder Executivo Federal?", com base no disposto no art. 11 do Edital Enap nº 115/2019 (0339934) e no Despacho nº 4818/2020 (0388702), informo:

Instituída a Banca Avaliadora, os avaliadores analisaram individualmente as duas propostas válidas recebidas, tendo sido apoiados por membros da equipe de TI da Enap, para garantir que as necessidades da escola fossem atendidas. A Banca Avaliadora reuniu-se para deliberar de acordo com as normas descritas no Edital Enap nº 115/2019 (0339934). Como resultado das avaliações das submissões apresentadas e das discussões realizadas entre os membros da Banca Avaliadora, foram tomadas a decisão que se segue:

1. Reconhecer com vencedora do desafio a proposta de solução inovadora **LinkGov - Plataforma de Recrutamento Governamental**, com 68,333 pontos.

Tendo em vista o disposto no art. 15 do Edital Enap 115/2019, publique-se o resultado da avaliação das propostas de soluções na plataforma Desafios, abrindo-se prazo de 10 (dez) dias para recebimento de eventuais recursos. Após, encaminhe-se o resultado final para publicação no Diário Oficial da União.

**CAMILA DE CASTRO BARBOSA MEDEIROS**

Presidente da Banca Avaliadora



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Castro Barbosa Medeiros, Coordenador(a)- Geral de Gestão do Conhecimento**, em 20/11/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ena.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0452609** e o código CRC **86A79F04**.

---

---

Referência: Processo nº 04600.006184/2019-21

SEI nº 0452609